

a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado em 4 de Setembro de 2003, como assistente convidada sem exclusividade, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Aviso n.º 15 945/2007

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente aviso for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Ciências Biológicas e Biomédicas, área curricular de Sistemas Orgânicos e Funcionais/Histologia, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura;

III — 1 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado;

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente aviso, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

25 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Despacho n.º 19 736/2007

Pelo despacho RT/C-163/2005, de 25 de Julho, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular.

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual, na parte relativa às opções em Educação, determino que as disciplinas Sociologia do Currículo e da Avaliação e Tecnologias da Informação e Comunicação integram o leque de disciplinas de Seminário (optativas) da área científica de Educação.

4 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Despacho n.º 19 737/2007

Pelo despacho RT/C-116/98, de 20 de Novembro, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Educação para a Saúde.

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual, na parte relativa às opções em Educação, determino que as disciplinas Fim de Vida: Problemáticas Educacionais e Bioética e Educação para a Saúde e Sexualidade integram o leque de disciplinas optativas da área científica de Educação.

4 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Despacho n.º 19 738/2007

Pelo despacho RT/C-206/99, de 20 de Novembro, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Desportiva.

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual na parte relativa às opções em Psicologia, determino que as disciplinas Psicologia do Alto Rendimento e Excelência e Projecto integram o leque de disciplinas optativas da área científica de Psicologia.

4 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Despacho n.º 19 739/2007

Pelo despacho RT/C-134/2005, de 28 de Abril, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português.

Tendo sido, entretanto, proposta uma alteração pontual, na parte relativa às opções em Educação, determino que a disciplina Autonomia na Educação em Línguas: Implicações na Construção de Materiais de Ensino de Formação integra o leque de disciplinas optativas da área científica de Educação.

10 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Despacho n.º 19 740/2007

Pelos despachos RT/C-126/2005, de 28 de Abril, e RT/C-147/2005, de 20 de Maio, foi aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de